MURAL P.M.X
ENTRADA: 04/04/12
SAÍDA. 23/04/12

LEI Nº 1518, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa, abrir crédito especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e abrir crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na Secretaria Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	205.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2026	Embelezamento da Cidade		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
Proj/Ativ	2027	Locação de Banheiros Químicos e Água Servida na Praia		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2037	Arborização da Cidade		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	25.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2034	Reforma nos Campos de Futebol		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	75.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão **06** **Secretaria de Turismo**

FONE/FAX: 51 3689.2400 / 51 3689.0600

LEI Nº 1518, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Proj/Ativ	2034	Reforma nos Campos de Futebol		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2035	Plano de Manejo de Dunas		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2037	Arborização da Cidade		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	75.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Abril de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2400 / 51 3689.0600